

LEI Nº. 1.432 DE 25 DE JUNHO DE 2002.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO HENRIQUE RAEDER”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, Aprova e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica, com o Centro Comunitário João Henrique Raeder, localizado na Estrada Maria Gomes, Lt 75 – Gleba Colégio – Papucaia, para o Desenvolvimento de Atividades, Programas e Projetos, visando atender os alunos, moradores desse Município.
- Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial no montante do Convênio.
- Art. 3º** - O presente Convênio terá vigência de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2002.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal